



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

PORTARIA CRMV-PI Nº 020, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO PIAUÍ – CRMV/PI, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei 5.517 de 23 de outubro de 1968, bem como de acordo como pelo Regimento Interno, especialmente em seu Art. 11, “i” constituído e aprovado pela Resolução n 591 do CFMV, de 26 de junho de 1992 e,

Considerando notificação encaminhada pela empresa EQUATORIAL ENERGIA que comunica o desligamento programado da rede elétrica na região em que se encontram as instalações do CRMV-PI, no dia 01 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o regime excepcional de teletrabalho no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí (CRMV-PI), no dia 01 de abril de 2024 (Segunda-Feira), tendo em vista o desligamento programado da rede elétrica na região em que se encontram as instalações da sede.

§1º - Os empregados efetivos, comissionados, terceirizados e estagiários deverão cumprir o mesmo horário da sua jornada de trabalho presencial

§ 2º - O atendimento ao público será realizado pelas vias eletrônicas ou telefônica, podendo ser utilizados todos os recursos tecnológicos disponíveis para abreviar as comunicações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Teresina, 25 de março de 2024

Med.Vet. Anísio Ferreira Lima Neto
CRMV-PI Nº0491
Presidente do CRMV-PI